



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

EMENDA ADITIVA N. 20 AO PROJETO DE LEI N. 281/2025 de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências". Mensagem 33/2025.

EMENDA ADITIVA

Altera o **artigo 2º** e acrescenta o **parágrafo 17º**, nos termos do art. 171, III do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§17º Acrescenta dentre as prioridades a que se refere o artigo 2º e relacionadas no anexo I, referente ao eixo estratégico/meta: Desenvolvimento Social: Política para Pessoa Idosa, a Implantação de Centro de Convivência da Pessoa Idosa em Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT



GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

JUSTIFICATIVA

A ampliação dos serviços de atendimento à pessoa idosa na cidade de Manaus é uma medida urgente diante do envelhecimento progressivo da população. Implantar Centros de Convivência do Idoso proporciona espaços seguros e acolhedores, onde os idosos podem realizar atividades físicas, culturais, de lazer e convivência social. Esses ambientes promovem o bem-estar, a autoestima e ajudam a prevenir o isolamento e a depressão.

Além disso, os Centros de Convivência podem funcionar como pontos de orientação sobre direitos, saúde e cidadania, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável. A política pública voltada ao idoso deve garantir o respeito à sua dignidade, a valorização de sua trajetória e o acesso aos serviços de forma descentralizada e contínua, com equipes capacitadas e infraestrutura adequada.

Dessa forma, peço apoio aos meus pares para aprovação da presente Emenda Aditiva, visando alterar a proposição original do anexo I para ampliar e implantar política de atenção e Centro de Convivência de idosos e ampliação dos serviços de atendimento à pessoa idosa na cidade de Manaus

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT

